

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 113/2008/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA **ENEDINA**

MEURER BORTOLUZZI"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS.

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do beneficio de Auxílio-Doença, por um período de 15 dias, a servidora ENEDINA MEURER BORTOLUZZI, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 06 de julho de 2008 e término 20 de julho de 2008, conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 046/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 06 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena (RO), 18 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV